

§ 2º O órgão solicitante da cedência fica responsável por formar à CMPA as metas do servidor, nos termos desta Resolução de Mesa.

Art. 8º O formulário de avaliação do Plano Anual de Metas de que trata esta Resolução de Mesa será disponibilizado pelo Setor de Registros Históricos na Intranet, ao respectivo Avaliador, até o terceiro dia útil do mês subsequente, para avaliação.

Art. 9º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE AGOSTO DE 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

ADELI SELL, 1º Vice-Presidente; **TONI PROENÇA**, 2º Vice-Presidente;
NELCIR TESSARO, 1º Secretário; **JOÃO CARLOS NEDEL**, 2º Secretário;
TARCISO FLECHA NEGRA, 3º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 177 **CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR** **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 8 de dezembro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 –, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

2º Afro-brasileiro - GLAUBIA MARIA MARTINS DA SILVA

Legislativo II, como suplente, para integrar a Comissão Especial de Licitação, para fornecimento de instalação de sistema de controle de votação e painel multimídia para o Plenário Otávio Rocha desta Câmara Municipal, constituída através da Portaria nº 297, de 19.03.2009, conforme Portaria nº 519, de 26.08.2009 (Processo nº 4836/08).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

DESIGNA ANTÔNIO SÉRGIO LEMOS GODINHO, matrícula nº 2577-9, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, código 2.2.1.5, no período de 24.08.09 a 22.09.09, em substituição a Leonardo Pinho Rodrigues, matrícula nº 4139-2, em gozo de licença-prêmio, conforme Portaria nº 520, de 26.08.2009.

DESIGNA PATRICIA GUAZZELLI COSTA, matrícula nº 4136-8, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Técnica de Manutenção Elétrica e Telefônica- UNITEL, código 2.2.1.4, no período de 24.08.09 a 28.08.09, em substituição a Sergio Luiz Monteiro Motta, matrícula nº 3293-8, em dispensa de ponto para curso de qualificação, conforme Portaria nº 521, de 26.08.2009.

CONCURSO PÚBLICO 462 – ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 462 – ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 8 de dezembro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 –, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.
6º Lugar – DALMARIA NESSI RICARDI

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 28/09

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 12 de agosto de 2009, de acordo com o que consta no expediente 002.074079.07.7, foi

cadastrado administrativamente como logradouro público o prolongamento da Rua Umbu, entre o trecho anteriormente cadastrado e a Rua Álvares Cabral, com extensão aproximada de 36,00m, e largura média da via de 17,85m no trecho.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

TERMO DE PERMUTA

Termo de Permuta que entre si fazem o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE, para a permuta de equipamentos.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, entidade autárquica do Município, com sede na avenida Azenha 631, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Mário Fernando dos Santos Moncks, doravante denominado Departamento Municipal de Limpeza Urbana e de outro lado, a COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE, empresa pública, inscrita no CNPJ 92675255/0001-72, sediada na Rua Albion 3585, Bairro São José, em Porto Alegre, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Antonio Lorenzi, aqui denominada simplesmente CARRIS, firmam o presente Termo de Permuta, advindo do processo 005.001515.09.8, de conformidade com a linha “b”, item II, da Lei Federal 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a permuta definitiva de um caminhão guincho de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por dois veículos de propriedade da Companhia Carris Porto Alegrense, sendo um caminhão guincho e um ônibus, com as seguintes características:

- 1.1 Um caminhão guincho, modelo MMB LK1513, ano 1987, placa IBI 6296, prefixo 43, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
- 1.2 Um caminhão guincho, modelo MBB OF 1315, ano 1987, placa IIO 3803, de propriedade da Companhia Carris Porto Alegrense.
- 1.3 Um ônibus; modelo MBB OH 1621 L, ano 1988, placas IHG 1904 de propriedade da Companhia Carris Porto Alegrense.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Os veículos dados em permuta pela Companhia Carris Porto Alegrense deverão ser reformados e revisados antes de serem entregues ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Parágrafo Único: a mão-de-obra das futuras manutenções dos veículos dados em permuta para Companhia Carris Porto Alegrense correrão por conta desta, sendo que o valor da aquisição das peças necessárias à referida manutenção será ressarcido pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

A entrega dos veículos somente ocorrerá após a transferência de propriedade junto ao DETRAN.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2009.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.
ANTONIO LORENZI, Presidente.

EDITAIS



RESULTADO
DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 186/09
PROCESSO 003.080250.09.2

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
mesma associação ou ainda estar qualificado por empresa certificadora de reconhecida capacidade acreditada no IMMETRO.
- O Edital em sua Parte B, item 2.2, determina que "...os tubos de PEAD deverão ser entregues em segmentos com comprimento de 500 metros, sendo estocados flutuantes...".
Considerando as instruções constantes do Item 16 – Tubulação em PEAD – Trechos Terrestre (Segmento 1) e Subaquático (Seg-

PREGÃO
ELETRÔNICO 213/09
PROCESSO 003.080330.09.6

OBJETO: Câmara digital 8.1 megapixels.